

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO  
AMARANTE – IPREV  
Rua Pastor Cicero Hipólito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo Do  
Amarante – RN, 59290-731  
CNPJ nº 11.447.510/0001-28

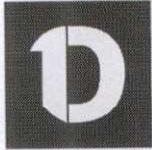
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

A Presidente do **Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, a contratação da **Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME**, Rua Pitimbu, 764 – Centro - Natal/RN, CEP 59025-620, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo ao Memorando nº 14.912/2021 – 1Doc, no total estimado de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, ancorado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: Unidade Orçamentária: 060 – Instituto De Previdência Do Município De São Gonçalo Do Amarante – IPREV Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção Do Instituto De Previdência Do Município - Elemento De Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte De Recurso: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021

Elaine Cristina Souza de Araújo  
Presidente do IPREV





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3B9-C55F-9E73-5D89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO (CPF 010.489.314-12) em 03/11/2021 08:58:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B3B9-C55F-9E73-5D89>

**PORTARIA 632/2021, de 03 de novembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	LENYELLE KAROLINE SILVA DANTAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 633/2021, de 03 de novembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	MARIA DELMA SILVA DE BERTO ARAUJO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 634/2021, de 03 de novembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GILDEMBERG CARVALHO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 635/2021, de 03 de novembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GILENO BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 636/2021, de 03 de novembro de 2021.**

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora CLÉA MARIA TEIXEIRADA SILVA, Matrícula nº 5932, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 24 de Outubro de 2021, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0949870155 2021 4 00378 291 0099631 15, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Notas de Natal/RN, em 26 de Outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2021**

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, a contratação da Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, Rua Pitumbu, 764 - Centro - Natal/RN, CEP 59025-620, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo ao Memorando nº 14.912/2021 - 1Doc, no total estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: Unidade Orçamentária: 060 - Instituto De Previdência Do Município De São Gonçalo Do Amarante - IPREV Projeto/Atividade: 2.096 - Manutenção Do Instituto De Previdência Do Município - Elemento De Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte De Recurso: 1430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021  
Elaine Cristina Souza de Araújo  
Presidente do IPREV

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2021  
Processo nº 10039/2021**

O Secretário Municipal de Tributação do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021, para a contratação da empresa E M CURSO EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.703.438/0001-13 com sede a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962 - Loja 26 - Shopping Capim Macio, CEP 59.082-095 - Natal/RN, referente à inscrição de 20 (vinte) servidores do Município de São Gonçalo do Amarante, lotados na Secretaria Municipal de Tributação, no CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL, a ser ministrado pela professora ELANNE KARINNE DE OLIVEIRA CANUDO, com carga horária de 30 (trinta) horas, no período de 22 a 29 de novembro do corrente ano, por meio de aulas virtuais síncronas através da ferramenta de videoconferência ZOOM, conforme termo de referência em anexo ao Memorando nº 14.636/2021-1Doc, com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago com recursos alocados na lei orçamentária anual conforme segue: Unidade Orçamentária: 18 - Secretaria Municipal De Tributação - Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção Da Secretaria De Tributação - Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte De Recurso: 1001 - Recursos Ordinários, ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.  
MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO